**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 26/2021

**Processo:** 7629/2021 **Data:** 30 de abril de 2021

**Matéria:** PL 2701/2021 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Orquelita Salgado da Costa **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Institui, no âmbito do Município, atividades relacionadas ao “Janeiro Branco” – Saúde Mental, e “Setembro Amarelo” – Mês de Prevenção ao Suicídio, e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 30 de abril de 2021 e tem como objetivo instituir, no âmbito do Município, atividades relacionadas ao “Janeiro Branco” – Saúde Mental, e “Setembro Amarelo” – Mês de Prevenção ao Suicídio.

**Análise:**

Preliminarmente, iniciativa do Projeto está correta, pois, o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local (art. 30, I, Constituição da República).

O Projeto de Lei justifica-se, como forma de conscientização e reflexão das pessoas como benefício de manter a mente saudável, somado ao fato da atual conjuntura sócio-econômica em decorrência dos reflexos da pandemia do COVID-19 na vida de todas as pessoas, aliado ao distanciamento social, refletindo nas relações interpessoais e agravando o aumento de casos de transtornos mentais durante este período. Ademais, o Município de Salto do Jacuí possui expressivo números de pacientes que fazem tratamento voltado à saúde mental, inclusive com acompanhamento de equipe multidisciplinar.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2701, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 11.087/2021.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2021.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

**Pelas conclusões:**

Vereador Altenir Rodrigues da Silva Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante